



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Para Publicação

28/04/2007
Jornal Tribuna do
Nordeste

RESOLUÇÃO Nº 001/2007

"Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor:

Considerando que a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Porciúncula deve ocorrer a partir de 1º abril.

Faço saber que a Câmara Municipal, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos servidores estatutários e dos detentores de cargos em comissão, sofrerão reajuste equivalente a 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete por cento) em relação aos valores atuais, de acordo com a tabela de referência, anexa a esta Resolução.

Art. 2º - A presente medida produzirá efeitos a partir dos vencimentos da referência abril do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de abril.

Câmara Municipal de Porciúncula, 27 de abril de 2007.


Eden Jones Telo Dair Ribeiro

Presidente


Fernando Rosa

Vice-Presidente


Jorge Ailton Zanirati

Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

ANEXO III

(ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 01/2007 DE 27/04/2007)

TABELA DE VALORES DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

01.....	366,98
02.....	550,45
03.....	733,95
04.....	917,40
05.....	1.100,93
06.....	1.284,37
07.....	1.467,88
08.....	1.651,36
09.....	1.834,85
10.....	2.018,36
11.....	2.201,82
12.....	2.385,33
13.....	2.568,81
14.....	2.752,24
15.....	2.935,75
16.....	3.119,24
17.....	3.302,74
18.....	3.486,19